

Lei n.º 164/80.
de 25-04-80

"Autoriza doação e contém outras provi-
dências?"

A Câmara Municipal de Bertópolis, por seus representantes, decretou e em prefeito municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o chefe do executivo municipal por força da presente lei, autorizada através de escritura pública a doar o prédio pertencente a esta municipalidade, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

§ 1.º - O prédio a que se refere o artigo 1.º da presente lei, possui uma área de 64,16 metros quadrados limitando-se a esquerda com os filhos de Claudemiro Pina da Silva, limita-se a direita com a sua mulher Valadares e aos fundos com o Sr. João Sousa Silva.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis 16 de abril de 1980.

J. Sousa
Prefeito

[Assinatura]
Secretário.